

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos municípios de:

a) CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA: Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais. EXCETO Colombo.

b) DEMAIS LOCALIDADES DO ESTADO (INTERIOR): Adrianópolis, Agudos do Sul, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Cerro Azul, Quatro Barras, Contenda, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pien, Quitandinha, Rio Negro, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Informa:

Pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores nas correspondentes INDÚSTRIAS do setor de reparação e manutenção, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT e de acordo com a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DOS TRABALHADORES, em Assembleia Geral Extraordinária, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (imposto sindical) correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, e recolhido às Agências da CEF, Banco do Brasil, ou os estabelecimentos bancários nacionais, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da NCLT). Ficam os interessados, cientificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (hum por cento) e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da NCLT. (cidade).

Informações sobre guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones 3219-6426, 3219-6427 ou ainda pelo e-mail metalrepa@simec.com.br

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2018.

**Almir Pereira Monteiro
Presidente Metal-Repa**